
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 104/2025 DE 24/07/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 104/2025 DE 24/07/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL PROFESSOR; Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 40, § 1º, III, “a”, § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 35, inciso I e Art. 36 da Lei Municipal nº 17.756, de 20 de Dezembro de 2016; Servidora: LUSINETE B. S., viúva, portadora do RG: nº **752** 3º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.187.902-***; Cargo: PROFESSOR C.I, Lotada: Secretaria Municipal de Educação– SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025; PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES. Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 28/07/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador: 1F54A4D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/07/2025. Edição 3803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 103/2025 DE 28/07/2025**

PORTARIA nº 103/2025 DE 28/07/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;
Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 55, II, III, IV, V C/C
Artigo 58, I, Alínea “A” da Lei Complementar Nº 17/2023;
Servidora:
Sra. GISELE R. C. O., brasileira, casada, portadora do RG: nº ***0483*** SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº ***.963.024-**, Cargo:
MÉDICO(A), Lotada: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
A
aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 29/07/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:84C13FF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/07/2025. Edição 3804
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 102/2025 DE 28/07/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 102/2025 DE 28/07/2025 – CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
PARA O TRABALHO; Embasamento legal: O que estabelece
o Artigo 45, §1º, e 52, §1º da Lei Complementar Nº 17/2023;
Servidor: EDIVALDO R. S., portador do RG: nº **936** 3º
VIA
PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.058.582-**; Cargo:
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado: Secretaria
Municipal de Educação - SEMED. A aposentadoria entra em
vigor a partir de 01 de agosto de 2025;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 28/07/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C6A2C57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 29/07/2025. Edição 3803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 097/2025 DE 16/07/2025**

PORTARIA nº 097/2025 DE 16/07/2025 – PENSÃO POR MORTE-Embasamento legal: Os artigos 33, Inciso I, 64, Inciso I, 68 da Lei Complementar nº 17/2023, C/C Artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103 de 2019; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para a beneficiária: JACLENE A. R., viúva, portadora do RG nº **490**PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***174.772.**, em razão do falecimento do ex-servidor ativo RAHFELSON DE O. B., com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (02/06/2025). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 16/07/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0FE2B795

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/07/2025. Edição 3795
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 096/2025 DE 17/07/2025 – PENSÃO POR MORTE

EDITAL

PORTARIA nº 096/2025 DE 17/07/2025 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: Os artigos 33, Inciso I, 64, 68, §§4º e 5º da Lei Complementar Nº 17 DE 2023, C/C Artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103 de 2019; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para o beneficiário: Sr. JOÃO CLÉSIO S. M., viúvo, portador do RG nº **741** 2º VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***174.332.**, em razão do falecimento da ex-servidora inativa Sra. MADALENA R. da S., com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (30/06/2025). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/07/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CCFF19DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/07/2025. Edição 3797
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 094/2025 DE 16/07/2025**

PORTARIA nº 094/2025 DE 16/07/2025 – PENSÃO POR MORTE-Embasamento legal: O que estabelece os artigos 33, incisos I, II, alínea “A”, 64, 68, §§4º e 5º da Lei Complementar Nº 17 DE 2023 C/C ARTIGO 23 da Emenda Constitucional Nº 103 DE 2019; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para a beneficiária: Sra. JACIARA S. da S. R., viúva, portadora do RG nº **415** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***859.792-**, em nome próprio e na qualidade de representante legal dos menores F. S. R., (filho), inscrito sob o nº ***.941.562.-** e G. S. R. inscrito sob o nº ***.019.142.-**, em razão do falecimento do ex-servidor ativo Sr. ADILTON R. DA S., com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (14/06/2025). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 16/07/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F7167AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/07/2025. Edição 3795
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 095/2025 DE 16/07/2025**

PORTARIA nº 095/2025 DE 16/07/2025 – PENSÃO POR MORTE-Embasamento legal: O que estabelece os Artigos 33, inciso I, 64, 68, §§4º e 5º da Lei Complementar Nº 17 DE 2023 C/C Artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103 DE 2019; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para a beneficiária: Sra. ESTEFANIA L. P., companheira, portadora do RG nº **459** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***317.923.***, em razão do falecimento do ex-servidor ativo Sr. FRANCISCO A. L. P., com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (05/04/2025). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/07/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1F3CB5E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/07/2025. Edição 3795
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>